



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

**Estado do Paraná**

**Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0\*\*44) 463-1177 - CEP 87660-000**

LEI No. 1.324/2001

Data: 02 de fevereiro de 2001

**SÚMULA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Exercício Financeiro de 2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Exercício Financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, estima a Receita em R\$-30.000,00 –(Trinta mil reais)-, e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITA</b>		
<b>1.1 RECEITAS CORRENTES</b>		
Transf. Correntes	R\$- 10.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$- 1.000,00	R\$- 11.000,00
<b>1.2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Transferências de Capital	R\$- 19.000,00	R\$- 19.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>R\$- 30.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo o seguinte desdobramento:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

**Estado do Paraná**

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (0\*\*44) 463-1177 - CEP 87660-000

<b>3000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Serviço de Assistência ao Menor e ao Adolescente</b>	<b>R\$- 30.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$- 30.000,00</b>

Art. 4º - O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo Art. 43 da Lei 4320/64.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity,  
Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicadora: jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 04 / 02 / 2001

  
\_\_\_\_\_